
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024 – DE 27 DE MAIO DE 2024

*“Torna Ponto Facultativo para as Repartições
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, é feriado nacional, “dia de Corpus Christ”, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 27 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6A6F4865

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>